

TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 44/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.

CONSIDERANDO que houve inconsistências nas planilhas apresentadas pela empresa contratada, onde a Caixa Econômica Federal apontou pendências a serem sanadas;

CONSIDERANDO que a administração deve rever seus atos de ofício, quando eivados de nulidade;

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica anulado o primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo n° 44/2016, que tinha por objeto o reajuste do valor de R\$ 14.981,92, firmado entre o Município de Itajubá e a empresa Lbraga Construtora e Incorporadora Eireli.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo n° 44/2016.

E, por estarem assim acordados, assinam as partes contratantes o presente termo de anulação do primeiro termo de aditamento ao Contrato Administrativo n° 44/2016, para que surtam seus efeitos legais.

Itajubá, 18 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Luiz Gonzaga Pereira Braga
Representante Legal

PARECER DO JURIDICO